ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.817 de 12 de janeiro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a compensação de créditos previdenciários com o FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a compensação de créditos previdenciários da cota patronal dos meses de maio de 2006 a novembro de 2006 e da cota dos servidores dos meses de julho de 2006 a novembro de 2006 com créditos não descontados do FAP, apurados conforme Nota Técnica nº 1243/07 anexa a presente a Lei.

Art. 2º O crédito do FAP referente a cota patronal, atualizada, totaliza R$ 339.341,95 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e da cota dos servidores, atualizada, totaliza R$ 164.204,69 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 503.546.63 (Quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º O crédito do Município não descontado do FAP, atualizado, totaliza R$ 495.148,49 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela 1 integrante da Nota Técnica nº 1243/07 anexa a presente a Lei.

Art. 4º A compensação financeira entre o crédito e o débito, conforme descrito no art. 2º e 3º desta Lei corresponde a R$ 8.398,14 (Oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) a serem recolhidos em favor do FAP.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de janeiro de 2007.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CSM
Consultoria Atuarial

ASSUNTO: Encontro de Contas de valores do Município para com o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAP.

NOTA TÉCNICA Nº 1.243/07

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

RELATOR: Joel Fraga da Silva – Atuário – MIBA 1090
CRC/RS 61.030

1. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar os valores referentes ao encontro de contas do Município para com o FAP. Estes valores originaram-se dos compromissos do FAP com as aposentadorias, Pensões, Auxílio Doença e Salário Família a serem pagos com recursos do Fundo.

2. RELATO

2.1. VALORES NÃO DESCONTADOS DO FAP

Baseando-se nos relatórios razão de despesa e razão de banco do Município, verificou-se a existência de diferenças entre o que deveria ser retirado da conta do FAP e que efetivamente foi descontado. Na tabela 1 anexa, na coluna "Total" está o valor destes compromissos e na coluna "Banco" o valor retirado da conta do FAP. Na coluna "Diferença", apurou-se o resultado entre o compromisso do mês e o que foi retirado, onde os valores negativos representam o que foi retirado a mais e os positivos a menos.

O resultado desta apuração é de R$ 495.148,49, que deixaram de ser retirados dos recursos do FAP para pagamento de benefícios previdenciários. Como os benefícios foram pagos com recursos do Município para posterior compensação por parte do FAP, restou um crédito em favor do Município.

CSM - Consultoria e Seguridade Municipal S/S LTDA. CNPJ 02.696.620/0001-32
Rua General Vitorino, 330 conj. 302 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP - 90020-170
Tel.(51)3012 9917/9985 1211/9994 1975 - Tel/Fax:(51)3227 8538 - email: csm@qbnet.com.br

Por outro lado, o Município deixou de recolher ao FAP algumas cotas patronais e outras descontadas dos servidores, as quais serão tratadas no próximo item.

2.2. VALORES NÃO REPASSADOS AO FAP

Baseando-se na relação fornecida pelo Município, verificou-se a existência de uma dívida do Município em relação ao FAP. Esta dívida refere-se a repasses não feitos pela administração no período de MAI/2006 a NOV/2006 ao Fundo e monta **R$ 339.341,95** da parte patronal e **R$ 164.204,69** da cota dos servidores. Os valores apurados referem-se à contribuição do Município e dos servidores para custear a previdência dos servidores.

A Lei Municipal N º 2.350/2002, que alterou a Lei nº 1.520/92, instituidora do RPPS e que também criou o FAP, com relação ao não recolhimento das contribuições diz o seguinte:

.....

***Art. 6º** - O não recolhimento das contribuições no prazo legal implicará na atualização das mesmas de acordo com o índice ou fator incidente sobre os tributos municipais, além de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.*

Usando-se como base o que determina a citada lei, no artigo acima transcrito, realizou-se a devida atualização dos valores, bem como a aplicação dos juros mencionados encontrando-se um valor devido de **R$ 503.546,63** (Quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), **em 31/12/2006** conforme tabela 2 em anexo.

Cabe salientar que foi utilizado o percentual de 9,65% ao ano em 2004, 9,51% ao em 2005 e 6,22% ao ano em 2006 para atualizar os valores, já que este foi o indexador indicado pela Administração Municipal como sendo o mesmo utilizado para corrigir os tributos municipais, conforme Lei Municipal nº 2.350/2002. Além deste percentual de atualização, foi utilizado o juro de 0,5% ao mês estabelecido na citada lei para gerar os índices de correção utilizados nas tabelas anexas.

CSM - Consultoria e Seguridade Municipal S/S LTDA. CNPJ 02.696.620/0001-32
Rua General Vitorino, 330 conj. 302 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP - 90020-170
TI (51)3212 9917/9985 1211/9994 1975 - Tel/Fax:(51)3227 8538 - email: csm@qbnet.com.br

RESULTADOS

Os referidos valores apurados em cada situação são as seguintes:

- Valor total descontado a menor do FAP ..... R$ 495.148,49
- Valor total não repassado ao FAP ..... R$ 503.546,63
- Diferença em favor do FAP ..... R$ 8.398,14

Deste encontro de contas restou o valor de **R$ 8.398,14** (Oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) a ser repassado ao FAP.

Eram estas as considerações e permanece-se a disposição para qualquer esclarecimento.

São Sebastião do Caí, 05 de janeiro de 2007.

Joel Fraga da Silva

Joel Fraga da Silva
Atuário MIBA n.º 1090
T. C. CRC/RS n.º 61.030

CSM - Consultoria e Seguridade Municipal S/S LTDA. CNPJ 02.696.620/0001-32
Rua General Vitorino, 330 conj. 302 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP - 90020-170
T.I.(51)9212 9917/9985 1211/9994 1975 - Tel/Fax:(51)3227 8538 - email: csm@qbnet.com.br

Tabela 1 - Encontro de contas FAP X Município

Mês	Aposent.	Pensão	Aux. Doen.	Sal. Fam.	Sal. Matern.	Total	Banco	Diferença	Ind. Atualiz.	Vlr. Atual.
abr/04	33.391,89	4.260,73	10.799,03	67,40		48.519,05	6.555,95	41.963,10	1,4487	60.790,06
mai/04	33.475,08	4.260,73	12.060,19	100,00		49.896,00	20.000,00	29.896,00	1,4306	42.769,60
jun/04	53.857,79	6.496,28	8.376,78			68.734,85	66.057,81	2.677,04	1,4126	3.782,11
jul/04	34.452,79	4.367,70	9.853,59			48.674,08	35.000,00	13.674,08	1,3952	19.078,07
ago/04	34.542,15	4.367,70	10.545,35			49.455,20	37.000,00	12.455,20	1,3778	17.161,06
set/04	34.426,75	4.367,70	12.394,32	100,00		51.288,77	37.000,00	14.288,77	1,3607	19.442,20
out/04	34.391,48	4.367,70	13.089,30	100,00		51.948,48	40.000,00	11.948,48	1,3437	16.055,37
nov/04	34.246,19	4.367,70	14.390,89	100,00		53.104,78	76.084,24	-22.979,46	1,3270	-30.493,32
dez/04	51.806,59	6.604,82	12.766,11	100,00		71.277,52	49.756,00	21.521,52	1,3105	28.202,98
jan/05	39.061,33		10.604,44			49.665,77	40.000,00	9.665,77	1,2941	12.508,80
fev/05	13.323,55	25.418,51	11.355,23			50.097,29	40.000,00	10.097,29	1,2782	12.905,87
mar/05	39.267,07		9.663,26			48.930,33	40.000,00	8.930,33	1,2624	11.273,36
abr/05	33.201,34	5.457,23	10.148,06			48.806,63	40.000,00	8.806,63	1,2468	10.979,91
mai/05	40.139,65		12.149,75			52.289,40	40.000,00	12.289,40	1,2314	15.132,94
jun/05	56.518,51	2.183,85				58.702,36	65.000,00	-6.297,64	1,2162	-7.659,03
jul/05	34.329,62	4.170,75	11.661,81	106,35	2.151,77	52.420,50	40.000,00	12.420,50	1,2012	14.918,95
ago/05	34.884,46	4.157,45	12.019,53	106,35	2.575,43	53.743,22	40.000,00	13.743,22	1,1863	16.303,89
set/05	34.295,69	4.160,30	12.929,17	106,35	2.098,88	53.590,39	40.000,00	13.590,39	1,1717	15.923,48
out/05	34.337,70	4.130,96	16.774,94	106,35	1.673,55	57.023,50	40.000,00	17.023,50	1,1572	19.699,64
nov/05	35.369,42	4.678,11	14.554,81	106,35	749,33	55.458,02	40.000,00	15.458,02	1,1429	17.667,16
dez/05	52.144,45	7.207,09	13.395,97	423,57	1.376,96	74.548,04	65.000,00	9.548,04	1,1288	10.777,81
jan/06	34.919,73	5.088,04	13.108,98	948,03	1.663,51	55.728,29	40.000,00	15.728,29	1,1149	17.534,81
fev/06	34.819,39	5.000,87	12.258,94	1.027,43	1.666,79	54.773,42	40.000,00	14.773,42	1,1039	16.308,27
mar/06	40.044,65		10.878,85	1.462,55	1.682,59	54.068,64	40.000,00	14.068,64	1,0930	15.377,52
abr/06	38.361,08	5.089,69	12.098,65	1.217,44	711,12	57.477,98	40.000,00	17.477,98	1,0823	18.916,15
mai/06	39.353,85	11.886,19	11.584,30	1.218,68	3.964,18	68.007,20	40.000,00	28.007,20	1,0716	30.013,63
jun/06	55.651,07	10.516,41	16.508,81	1.334,41	3.901,24	87.911,94	75.000,00	12.911,94	1,0611	13.700,85
jul/06	37.638,25	7.976,23	18.371,36	767,79	3.498,50	68.252,13	45.000,00	23.252,13	1,0507	24.430,15
ago/06	36.952,02	7.878,94	34.915,63	1.111,94	2.505,44	83.363,97	45.000,00	38.363,97	1,0403	39.911,15
set/06	38.540,23	5.854,83	17.001,62	1.286,10	1.318,37	64.001,15	80.000,00	-15.998,85	1,0301	-16.480,36
out/06	38.571,15	7.848,37	17.392,48	1.275,44	2.967,17	68.054,61	60.000,00	8.054,61	1,0200	8.215,42
nov/06									1,0099	0,00
dez/06									1,0000	0,00
Totais	1.186.315,12	172.166,88	403.654,15	13.172,53	34.504,83	1.809.813,51	1.402.454,00	407.359,51		495.148,49

Tabela 2 - Dívida Município X FAP

	Valores não repassados		Valor Repas.		Valores Corrigidos		
Mês/Ano	Cota Patronal	Cota Servidor	Cota Servidor	Ind. Correç.	Cota Pat.	Cota Serv.	Total
mai/06	44.169,61			1,0716	47.333,90	0,00	47.333,90
jun/06	44.377,73			1,0611	47.089,18	0,00	47.089,18
jul/06	46.334,84	34.787,62		1,0507	48.682,30	17.489,02	66.171,32
ago/06	46.530,79	34.842,87		1,0403	48.407,33	36.248,05	84.655,38
set/06	48.528,77	36.193,78		1,0301	49.989,33	37.283,10	87.272,43
out/06	48.370,29	36.231,56		1,0200	49.336,01	36.954,93	86.290,94
nov/06	48.026,82	35.873,25		1,0099	48.503,88	36.229,59	84.733,47
dez/06			19.061,04	1,0000	0,00	0,00	0,00
Totais	326.338,85	177.929,08	19.061,04		339.341,95	164.204,69	503.546,63

Do valor do mês de Julho/06, cota do servidor, já foi descontado o valor de R$ 19.061,04 repassado em Dez/06.

Demonstrativo:

	R$
Valor total descontado a menor do FAP - Tabela 1	495.148,49
Valor devido das contribuições Previdenciárias - Tabela 2	503.546,63
Valor a repassar ao FAP	8.398,14